



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.E.SG
Data: 05/04/2021
Caderno: Atos do Prefeito
Página: 1
Título: Decreto nº 120-2021.
Realiza adequações em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

DECRETO N.º 120/2021

REALIZA ADEQUAÇÕES EM MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, em ADI 6341, que corroborou a competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Maior, bem como § 9º do Art. 3º do Decreto Federal 10.282/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar e atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos destinados ao Covid-19 encontra-se em gradativo crescimento;

CONSIDERANDO os dados técnicos apresentados através do Plano Municipal de Contingência e Plano Municipal de Retomada das Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 108/2021, com as alterações do Decreto n.º 112/2021 fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito